



MUNICÍPIO DE MIRABELA

Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.265, DE 10 DE ABRIL DE 2018

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ESTREITO E BARROCA D'ÁGUA.

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Estreito e Barroca D'Água, inscrita no CNPJ 12.477.327/0001-38, com sede na Fazenda Buriti Seco, Zona Rural, Mirabela-MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela, 10 de abril de 2018.

LUCIANO RABELO VELOSO

Prefeito Municipal
Mirabela/MG

CLAUDIMARLEY OLIVEIRA SILVA

Procurador-Geral Municipal
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 10.04.2018. O referido é verdade, dou fé.